



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP N.º 381/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716, de 05 de janeiro de 2021, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.577.427/0001-38, estabelecida à Rodovia RS 452, n.º 133 - Sala 9, bairro Centro, no município de Feliz/RS, representada pelo Sr. **Moacir Duarte**, denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 381/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços referente ao futuro e eventual fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência da Assistência Social e oficinas terapêuticas da Saúde Mental, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a presente Ata de Registro de Preços, tendo vigência de 06/10/2026 até 06/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª, itens 2.2 e 2.3 da ARP n.º 381/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços (Contrato) n.º 381/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 01 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – ÓRGÃO GERENCIADOR

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - DETENTORA DA ATA

Moacir Duarte

CNPJ n.º 93.577.427/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 381/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços referente ao futuro e eventual fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência da Assistência Social e oficinas terapêuticas da Saúde Mental, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a presente Ata de Registro de Preços, tendo vigência de 06/10/2026 até 06/10/2027.

Data de Assinatura: 01/10/2026

Vigência: De 06/10/2026 até 06/10/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 01/10/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*